



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4807 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 32 PÁG.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

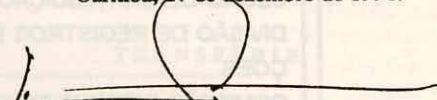
ORDEM DE SERVIÇO N. 529/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 98646/96, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1997 de **Athos Portugal Faria**, matrícula n. 5111, Assessor Jurídico Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço n. 426/96.

Curitiba, 27 de dezembro de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 530/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 98619/96, resolve:

CONCEDER

a **Ketty El Hajjar**, matrícula n. 5565, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 9 (nove) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 283/96, a partir do próximo dia 2 de janeiro.

Curitiba, 26 de dezembro de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

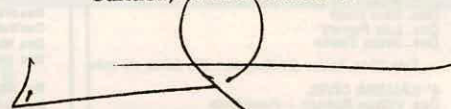
ORDEM DE SERVIÇO N. 531/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 98756/96, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1997 de **Ligia Maria Mazzo**, matrícula n. 5400, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço n. 426/96.

Curitiba, 27 de dezembro de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 532/96

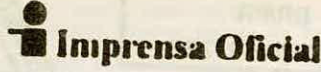
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 98782/96 resolve:

CONCEDER

a **Celis Santos de Gois**, matrícula n. 5133, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 92/96, relativa ao quinquênio compreendido entre 24 de maio de 1990 a 23 de maio de 1995, a partir do próximo dia 13, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 27 de dezembro de 1996.


Roberto Portugal
Secretário



ÊNIO S. MALHEIROS

Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050
Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970

FONE: 352-2388 Direto

PABX: 352-2477 - (Informações)

FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial)

FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PÁGINA R\$ 170,50

MEIA PÁGINA R\$ 85,25

CUSTO: 1 centímetro da coluna R\$ 5,50

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal R\$ 50,00

Semestral Com remessa postal R\$ 160,00

Annual Sem remessa postal R\$ 100,00

Annual Com remessa postal R\$ 320,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal R\$ 30,00

Semestral Com remessa postal R\$ 140,00

Annual Sem remessa postal R\$ 60,00

Annual Com remessa postal R\$ 280,00

NUMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sem remessa postal R\$ 0,50

Com remessa postal R\$ 1,00

FOTOCOPIAS

Formato Oficial - Unidade R\$ 0,06

Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725

FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA

Vice - Presidente

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Corregedor da Justiça

Dra. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS

JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E

LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente

Des. Pacheco Rocha

Des. Ulysses Lopes

Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Altair Pattucci

Des. Angelo Zattar

Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente

Des. Troiano Netto

Des. Wanderlei Resende

Des. Octávio Valeiro

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente

Des. Antonio Gomes da Silva

Des. Fleury Fernandes

Des. Cyro Crema

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Newton Luz

Des. Telmo Charan

Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Des. Pacheco Rocha

Des. Vidal Coelho

Des. Ulysses Lopes

Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Altair Pattucci

Des. Angelo Zattar

Des. Wanderlei Resende

Des. Cesar Valeiro

Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta

5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Antonio Carlos Schiebel

Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann

Des. Telmo Charan

Des. Antonio Gomes da Silva

Des. Fleury Fernandes

Des. Cyro Crema

Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira

5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nasser de Melo - Presidente

Des. Tadeu Costa

Des. Moacir Guimarães

Des. Clotário Portugal Neto

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Lenz César - Presidente

Des. Martins Ricci

Des. Trotta Telles

Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Lenz César - Presidente

Des. Martins Ricci

Des. Nasser de Melo

Des. Tadeu Costa

Des. Trotta Telles

Des. Moacir Guimarães

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento

Des. Ronald Accioly

Des. Abraão Miguel

Des. Lenz César

Des. Sidney Zappa

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Des. Osiris Fontoura

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Martins Ricci

Des. Nasser de Melo

Des. Altair Pattucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta

6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões

ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO

DA MAGISTRATURA

Des. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE

Des. OSIRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE

Des. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR

Des. NASSER DE MELO

Des. ALTAIR PATTUCCI

Des. ANTONIO GOMES DA SILVA

Des. WANDERLEI RESENDE

Des. LOPES DE NORONHA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly

Des. Nunes do Nascimento

Des. Abraão Miguel

Des. Lenz César

Des. Sidney Zappa

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Des. Osiris Fontoura

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Martins Ricci

Des. Nasser de Melo

Des. Altair Pattucci

Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi

Des. Pacheco Rocha

Des. Trotta Telles

Des. Antonio Carlos Schiebel

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Clotário Portugal Neto

Des. J. Vidal Coelho

Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann

Des. Telmo Charan

Des. Angelo Zattar

Des. Antonio Gomes da Silva

Des. Jesus Sarrão

Des. Fleury Esteves Fernandes

Des. Cyro Crema

Des. Wanderlei Resende

Des. Antonio Lopes de Noronha

Des. Octávio Valeiro

Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DOUTOR DILMAR IGNACIO KESSLER - Presidente

DOUTOR ANTONIO OESIR GONÇALVES - Vice-Presidente

DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente

DR. MUNIR KARAM

DR. CUNHA RIBAS

DR. RONALD SCHULMAN

Sala "Des. Aurélio Feijo"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

DR. MORAES LEITE

DR. CRISTO PEREIRA

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA

DR. CELSO GUIMARÃES

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente

DR. SÉRGIO RODRIGUES

DR. IDEVAN LOPES

DR. RUY CUNHA SOBRINHO

Sala "Des. Aurélio Feijo"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente

DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. DUARTE MEDEIROS

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

Sala "Des. Pacheco Junior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DR MENDES SILVA

DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

DR. Sala "Des. Aurélio Feijo"

SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

DR. PRESTES MATTAR

DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS - FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente

DR. AIRVALDO STELA ALVES

DR. SÉRGIO ARENHART

DRA. DULCE MARIA CECCONI

Sala "Des. Pacheco Junior"

SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo

ORDEM DE SERVIÇO N. 533/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 98942/96, resolve:

CONCEDER

a **Genilce Gonçalves da Silva de Moraes**, matrícula n. 5152, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, as férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 217/96, a partir do dia 6 de março de 1997.

Curitiba, 27 de dezembro de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

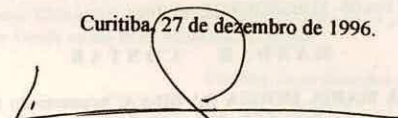
ORDEM DE SERVIÇO N. 534/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 98926/96, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1997 de **Vanessa de Souza Camargo**, matrícula n. 5561, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço n. 426/96.

Curitiba, 27 de dezembro de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

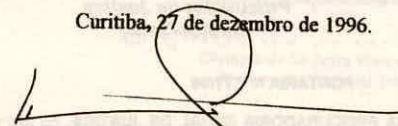
ORDEM DE SERVIÇO N. 535/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 98778/96, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1997 de **Neusa Maria Dantas**, matrícula n. 5498, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço n. 426/96.

Curitiba, 27 de dezembro de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1409/96

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 354/94-PGJ e na Resolução nº 282/96-CSMP, resolve

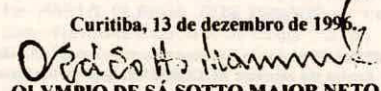
I- RETIFICAR

em parte, a Resolução nº 268, de 05 de abril de 1990, que mandou contar, em favor do Doutor MISAEL DUARTE PIMENTA NETO, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de substituição na 10ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, tempo de serviço público federal, para todos os efeitos legais, a fim de declarar que o tempo a ser averbado é válido para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal e de acordo com o art. 122, da Lei Estadual 5849/68, combinado com o art. 130, inciso I, da Lei Estadual 6174/70, bem como nos arts. 35, § 2º, primeira parte, da Constituição Estadual, e nos seguintes períodos:

- NOVE (09) ANOS, DOIS (02) MESES E CINCO (05) DIAS, prestados ao Departamento de Polícia Federal, no período de 16/06/80 a 12/09/89;
- UM (01) ANO, DOIS (02) MESES E VINTE E OITO (28) DIAS, prestado à Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 15/06/78 a 05/09/79, e
- TRÊS (03) MESES E DEZESSETE (17) DIAS, relativos a frequência ao IX Curso de Formação de Agentes da Polícia Federal, no período de 06/09/79 a 21/12/79.

II- REVOGAR

a Resolução supra, no que concerne à contagem, para todos os efeitos legais, do tempo de QUATRO (04) MESES E VINTE E NOVE (29) DIAS, prestados ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, compreendido entre 02/04/79 a 31/08/79, por tratar-se de período paralelo ao já averbado.

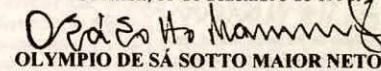
Curitiba, 13 de dezembro de 1996.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 354/94-PGJ e na Resolução nº 282/96-CSMP, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 269, de 05 de abril de 1990, que concedeu ao Doutor MISAEL DUARTE PIMENTA NETO, R.G. nº 4.669.091-9, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, os adicionais relativos ao 1º e 2º quinquênios, correspondentes ao percentual de 10% (dez por cento), a partir de 13/09/89, a fim de excluir a concessão inerente ao 2º (segundo) quinquênio e, retificar a concessão relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, para declarar que é devido a partir de 13 de setembro de 1994, e não como constou.

Curitiba, 13 de dezembro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

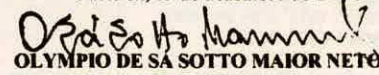
RESOLUÇÃO Nº 1411/96

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 001450/96-PGJ e na Resolução nº 199/96-CSMP, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 74, de 09 de fevereiro de 1996, que concedeu em favor do Doutor JAIR CIRINO DOS SANTOS, R.G. nº 824.908-3, Promotor de Justiça de entrância final, junto à Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba, o adicional relativo ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 20/01/96, para declarar que o mesmo é devido a partir de 24 de outubro de 1995, por contar, a época, com mais de vinte (20) anos de serviço válidos para tal fim, e não como constou.

Curitiba, 13 de dezembro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0175/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 1506/96- SUBSEDE/P.G.J, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da servidora EDNA MARIA MOURA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Jurídico desta Procuradoria Geral de Justiça, para efeito de aposentadoria, de conformidade com o disposto no artigo 202, § 2º da Constituição Federal e artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, o tempo de DOIS (02) ANOS, CINCO (05) MESES E NOVE (09) DIAS, compreendido entre 10/02/71 a 22/09/72 e 14/03/88 a 09/01/89, em que prestou serviços à iniciativa privada sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 18 de dezembro de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 176/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido no protocolado nº 001502/96-SUBSEDE/P.G.J, resolve

CONCEDER

ao servidor ANTONIO PROCOPIAK NETO, RG. nº 6.404.637-3, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Licença Especial de noventa (90) dias, relativa ao quinquênio compreendido entre 1º de abril de 1982 a 31 de março de 1987, para ser usufruída em época oportuna, a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16/11/70.

Curitiba, 18 de dezembro de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 177/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

DESIGNAR

nos termos do artigo 308, "caput", da Lei nº 6.174, de 16/11/70. Comissão de Sindicância composta pelos servidores MILTON NASCIMENTO DE PAULA FILHO, RG. nº 3.211.075-4, VANESSA HERMANN ALVES, RG. nº 4.509.958-0 e AUGUSTO TADEU BUENO, RG. nº 1.102.878-0 para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos relatados no protocolado nº 01876/96-Subsede/P.G.J.

Curitiba, 23 de dezembro de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1433

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5985/96-P.G.J, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELO BORTOLINI para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Secretário de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a ser realizado na comarca de PARANAVAL.

Curitiba, 13 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1434

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolo nº 000955/96-P.G.J/SUBSEDE e Resolução nº 284/96-CSMP, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor RENÉ KRAVETZ, Procurador de Justiça aposentado, para todos os efeitos legais, o tempo de SESSENTA (60) DIAS, relativos ao dobro das férias deixadas de gozar no ano de 1970 (1º período), nos termos do artigo 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual do Paraná.

Curitiba, 17 de dezembro de 1996.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1435

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 000955 96-PGJ SUBSEDE

e Resolução nº 284/96-CSMP, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 614, de 04 de setembro de 1984, que averbou o tempo de 04 anos, 01 mês e vinte e seis (26) dias no exercício da advocacia, em favor do Doutor RENÉ KRAVETZ, Procurador de Justiça aposentado, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço é para aposentadoria, disponibilidade e adicionais, e refere-se ao período de 12/03/65 a 05/11/69, totalizando o tempo de QUATRO (04) ANOS, SETE (07) MESES E VINTE E TRÊS (23) DIAS, e não como constou.

Curitiba, 17 de dezembro de 1996.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1439/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça

Table with columns: NOME/CARGO/LOTAÇÃO, PROTOCOLO, DIAS, D. INICIO, D. FINAL/COMPLEMENTAÇÃO. Rows include Adriana Lino, Celso Luiz Peixoto Ribas, and Mônica Louise de Azevedo.

Curitiba, 17 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1440

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6018/96-P.G.J, resolve

INTERROMPER

a licença concedida através da Resolução nº 1368/96 à Promotora de Justiça DANIZA NADAI para tratamento de sua saúde, a partir de 16 de dezembro do fluente.

Curitiba, 17 de dezembro de 1996.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1442

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5988/96-P.G.J, resolve

I- CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI para tratar de assuntos particulares, no período de 16 a 18 de dezembro do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de GOIOERÉ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 17 de dezembro de 1996.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1443

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6088/96-P.G.J, resolve

I- CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Promotor de Justiça JOSÉ PEREIRA PIO DE ABREU NETO para tratar de assuntos particulares, no período de 24 a 31 de dezembro do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor Substituto JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PARANACITY, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 18 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1453

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI para responder pelos serviços do Ministério Público junto às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de GOIOERÉ, a partir da data da publicação do Ato nº 0178/96 e até 31 de dezembro do fluente.

Curitiba, 19 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1454

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça SILVIO MAURÍCIO GEORGETO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PITANGA, a partir da data da publicação do Ato nº 0177/96 e até 31 de dezembro do fluente.

Curitiba, 19 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1455

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça GALATÉIA FRIDLUND SOTTO MAIOR para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, a partir da data da publicação do Ato nº 0176/96 e até 31 de dezembro do fluente.

Curitiba, 19 de dezembro de 1996.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1457

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público dos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para todos os efeitos legais:

Table with columns: NOME/CARGO/LOTAÇÃO, PROTOCOLO, DIAS, D. INÍCIO, D. FINAL, COMPLEMENTAÇÃO. Rows include CELSO JAIR MAINARDI and NAZAREI OZIERANSKI.

Curitiba, 20 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1458

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6167/96-PGJ, resolve

CONCEDER

licença à Promotora de Justiça DAGMAR NUNES GAIO para tratar de assuntos particulares, no período de 23 a 27 de dezembro do fluente.

Curitiba, 23 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1459

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça GERALDO DA ROCHA SANTOS para atuar junto à 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 24 de dezembro do fluente.

Curitiba, 23 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1460

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CIRO EXPEDITO SCHERAIBER para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, no período de 10 a 31 de dezembro do fluente.

Curitiba, 23 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1461

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6173/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça ROBERTO AIRES DE TOLEDO ARRUDA para tratar de assuntos particulares, nos dias 23 e 24 de dezembro do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça JACQUELINE BATISTI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Vara de Família da comarca de CURITIBA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 23 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1462

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6177/96-PGJ, resolve

CONCEDER

licença à Promotora de Justiça GILDELENA ALVES DA SILVA para tratar de assuntos particulares, no dia 27 de dezembro do fluente.

Curitiba, 23 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA-PR.

= EDITAL =

PARA A CITAÇÃO DO(A) SR(A). ANTONIO JOSE DOS SANTOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR JURANDYR SOUZA JUNIOR, MM., JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 002044/96 de ação de DIVÓRCIO JUDICIAL, em que é requerente MARIA OLANDA DOS SANTOS e requerido(a) ANTONIO JOSE DOS SANTOS, com fundamento no artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal, alega em resumo a(o) requerente o seguinte: "que casou-se com o(a) requerido(a) em data de 20/05/72; que dessa união não resultou o nascimento filhos; que o(a) requerido(a) abandonou o lar conjugal há mais de vinte e três anos; que o casal não possui bens a partilhar; que o(a) requerido(a) encon-

tra-se em lugar incerto e não sabido; que a(o) requerente é beneficiária(o) da Justiça Gratuita".

JURANDYR SOUZA JUNIOR
Juiz de Direito

Form with fields P- 6044, F-, and PARA-

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

JUSTIÇA GRATUITA

Form with fields ESTADO DO PARANÁ, COMARCA DE CURITIBA, and PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS PARA A CITAÇÃO DE JOSE ALVES DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Raitani Condessa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família